

Título: REQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, USO, DEVOLUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

1. OBJETIVO

Estabelecer competências e procedimentos para **requisição, fornecimento, uso, devolução e substituição** de Equipamentos de Segurança na Empresa.

2. ABRANGÊNCIA

Este Procedimento é de aplicação geral na empresa.

3. REFERÊNCIAS

- 3.1. Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977;
- 3.2. Norma Regulamentadora NR-06 do MTE;
- 3.3. Norma de Equipamento de Segurança da Eletrobras Distribuição Alagoas;
- 3.4. Norma DG-GP-01/N-001, Deveres dos Empregados, Proibições e Penalidades;
- 3.5. Norma MPS-DG-01/N-001, Apuração de Irregularidade.

4. CONCEITOS

- 4.1. **Catálogo Unificado de Equipamentos de Proteção Individual:** Caderno que define os equipamentos de segurança com suas respectivas especificações, previamente aprovados pelo Grupo de Trabalho de Padronização de Equipamento de Proteção Individual (EPI), composto por representantes da área de Segurança do Trabalho das empresas Eletrobras.
- 4.2. **Certificado de Aprovação:** Certificado emitido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, que garante que o EPI passou por testes de laboratório, estando dentro dos padrões mínimos exigidos para a finalidade a que se destina.
- 4.3. **Equipamento de Proteção Individual (EPI):** Todo equipamento de segurança de uso individual, que possua o Certificado de Aprovação (C.A.), destinado a preservar e proteger a saúde e a integridade física do empregado, durante o exercício do trabalho, constante no Catálogo Unificado de Equipamentos de Proteção Individual.
- 4.4. **Equipamento de Proteção Coletiva (EPC):** Todo equipamento de segurança de uso coletivo, destinado a preservar e proteger a saúde e a integridade física dos empregados, e de terceiros, durante o exercício do trabalho.

Título: REQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, USO, DEVOLUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

4.5. Equipamento de Segurança: Todo material, produto ou dispositivo, meio ou equipamento, destinado a proporcionar aos trabalhadores, condições de segurança em seu local de trabalho, preservando a sua integridade física, podendo ser individual (EPI) ou coletivo (EPC).

4.6. Empregado Autorizado: O empregado designado pelo Gerente, responsável pela requisição, substituição e controle dos Equipamentos de Segurança dentro de um respectivo Processo.

5. DETALHAMENTO

5.1. Requisição

- 5.1.1. O Gerente é responsável pela requisição de Equipamentos de Segurança podendo autorizar o Líder de Processo, ou outro empregado de sua confiança, para ser responsável pela requisição, substituição e controle de Equipamentos de Segurança dentro de um respectivo Processo;
- 5.1.2. O Gerente deve encaminhar um memorando com as informações e assinatura do Empregado Autorizado, conforme o Anexo I, ao Processo de Administração de Materiais;
- 5.1.3. O Gerente ou o Empregado Autorizado deve elaborar a Requisição de Materiais e Serviços (RMS), com o pedido dos Equipamentos de Segurança necessários aos empregados, para execução de suas atividades;
- 5.1.4. No campo finalidade da RMS deve conter nome, matrícula, função e lotação do empregado que usará os Equipamentos de Segurança, relacionando os equipamentos e quantidades;
- 5.1.5. O responsável pela confecção da Requisição de Materiais e Serviços (RMS) deve solicitar ao Processo de Segurança e Medicina do Trabalho (DGP-MT) sua aprovação, via e-mail, constando nele o número da Requisição de Materiais e Serviços (RMS), nome do empregado e os respectivos equipamentos; e sendo aprovada, será repassada ao Líder de Processo de Segurança e Medicina do Trabalho para autorização;
- 5.1.6. O Líder do Processo de Segurança e Medicina do Trabalho, ao autorizar a Requisição de Materiais e Serviços (RMS), confirma a autorização, respondendo a solicitação, via e-mail, ao responsável;
- 5.1.7. O Gerente ou o Empregado autorizado, que solicitou os equipamentos, deve imprimir a Requisição de Materiais e Serviços (RMS) e assinar;
- 5.1.8. Após assinar a Requisição de Materiais e Serviços (RMS), o Gerente ou o Empregado autorizado deve enviar a RMS, devidamente assinada, para

Título: REQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, USO, DEVOLUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

que o Líder do Processo de Segurança e Medicina do Trabalho também assine;

- 5.1.9. Com a Requisição de Materiais e Serviços (RMS) impressa e assinada, o empregado pode retirar os equipamentos no Processo de Administração de Material.

5.2. Fornecimento

- 5.2.1. O Processo de Administração de Material é responsável pelo fornecimento e substituição dos Equipamentos de Segurança;

- 5.2.2. No fornecimento dos Equipamentos de Segurança, o Processo de Administração de Material deve receber, junto da Requisição de Materiais e Serviços (RMS), a "Declaração de Recebimento e Devolução de Equipamentos de Segurança", conforme anexo II, já devidamente preenchida e assinada pelo empregado que deve usar os equipamentos e pelo Gerente ou Empregado Autorizado;

- 5.2.3. No preenchimento da "Declaração de Recebimento e Devolução de Equipamentos de Segurança" deve conter:

- ⤴ Nome completo do empregado;
- ⤴ Matrícula;
- ⤴ Lotação;
- ⤴ Quantidade e descrição dos Equipamentos de Segurança;
- ⤴ Certificado de Aprovação – CA, somente para os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e deve ser solicitado ao Processo de Administração de Material o número no ato da retirada;
- ⤴ Número da Requisição de Materiais e Serviços (RMS) ou da Nota de Entrega (NE), que deve ser preenchido pelo Processo de Administração de Material;

- 5.2.4. No caso de impossibilidade de entrega da "Declaração de Recebimento e Devolução de Equipamentos de Segurança", esta irregularidade deve ser sanada até a próxima retirada, ficando vetada quaisquer saídas de Equipamentos de Segurança para o Departamento ou Processo quando existir pendência de entrega de declaração;

- 5.2.5. O Processo de Administração de Material deve guardar a "Declaração de Recebimento e Devolução de Equipamentos de Segurança" recebida em arquivo próprio;

- 5.2.6. Mensalmente o Processo de Segurança e Medicina do Trabalho deve requisitar as declarações ao Processo de Administração de Material, registrar as informações em banco de dados apropriado e, posteriormente, arquivar as mesmas no Processo.

Título: REQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, USO, DEVOLUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

5.3. Uso

- 5.3.1. O empregado deve usar obrigatoriamente os Equipamentos de Segurança sempre que a atividade esteja sujeitas a algum tipo de risco;
- 5.3.2. O Equipamento de Segurança adquirido pela Empresa devem ser de uso exclusivo à execução das atividades desempenhadas pelos empregados da Eletrobras Distribuição Alagoas;
- 5.3.3. O empregado deve usar adequadamente os Equipamentos de Segurança quando o desempenho de suas atividades o exigirem, utilizando-os apenas para a finalidade a que se destina, seguindo as devidas orientações do Processo de Segurança e Medicina do Trabalho, sendo responsabilizado pelo uso inadequado, extravio e dano;
- 5.3.4. O empregado deve guardar, conservar, manusear adequadamente e manter higienizado o Equipamento de Segurança sob sua responsabilidade;
- 5.3.5. O Equipamento de Segurança deve ser inspecionado pelo empregado antes da execução da atividade, certificando-se das condições próprias para o uso;
- 5.3.6. Deve ser comunicado ao Processo de Segurança do Trabalho qualquer alteração que torne o Equipamento de Segurança impróprio para o uso;
- 5.3.7. Todos os empregados, independentemente de suas posições hierárquicas, deve comunicar a Gerência do empregado que for flagrado sem o uso de equipamento de segurança, quando o desempenho de suas atividades o exigirem;
- 5.3.8. O ocupante de funções de confiança, com encargos de comando, deve exigir o uso correto dos Equipamentos de Segurança de seus subordinados;
- 5.3.9. Os empregados e os ocupantes de funções de confiança estão passíveis de penalidades por descumprimento e/ou omissão dos preceitos deste procedimento.

5.4. Devolução

- 5.4.1. Todos os Equipamentos de Segurança impróprio para o uso, e devidamente analisados, devem ser devolvidos;
- 5.4.2. O empregado deve comunicar ao Gerente ou Empregado Autorizado o desgaste natural e/ou danificação dos Equipamentos de Segurança sob sua responsabilidade, para fins de análise por parte do Processo de Segurança e Medicina do Trabalho, quando necessário;

Título: REQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, USO, DEVOLUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

- 5.4.3. O Gerente deve comunicar os casos de Equipamentos de Segurança danificados prematuramente, extraviados ou outras irregularidades ao Processo de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 5.4.4. O empregado detentor de Equipamentos de Segurança impróprio para o uso deve devolver ao Processo de Administração de Material junto com "Declaração de Recebimento e Devolução de Equipamentos de Segurança" preenchida e assinada;
- 5.4.5. O empregado do Processo de Administração de Material ao receber a devolução de Equipamentos de Segurança deve assinar a "Declaração de Recebimento de Equipamentos", firmando seu recebimento;
- 5.4.6. Havendo rescisão de contrato ou mudança de atividade, o empregado é obrigado a devolver os Equipamentos de Segurança à Eletrobras Distribuição Alagoas;
- 5.4.7. Durante as Inspeções de Segurança ou de Equipamentos de Segurança, o Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho deve recolher os Equipamentos de Segurança impróprio para o uso, que estão em poder dos empregados, e os encaminhar ao Processo de Administração de Material;
- 5.4.8. Mensalmente o Processo de Segurança e Medicina do Trabalho deve requisitar as "Declarações de Recebimento e Devolução de Equipamentos de Segurança" ao Processo de Administração de Material, registrar as informações da devolução para baixar o empréstimo no banco de dados e, posteriormente, arquivar as mesmas no Processo;
- 5.4.9. Nos casos de Equipamentos de Segurança extraviados culposa ou dolosamente, ou destruídos dolosamente, o Gerente deve solicitar ao Departamento de Administração (DGA) a instauração de procedimento de Termo Circunstanciado Administrativo - TCA, cuja finalidade é apuração da irregularidade, atendendo os preceitos da Norma MPS-DG-01/N-001. Após a conclusão do TCA, o Gerente deve encaminhar uma cópia do resultado do procedimento ao Processo de Administração de Material para sua guarda;
- 5.4.10. Mensalmente o Processo de Segurança e Medicina do Trabalho deve requisitar as cópias dos resultados do TCA ao Processo de Administração de Material, baixar o empréstimo no banco de dados, e posteriormente, arquivar;
- 5.4.11. O Processo de Administração de Material deve dar o descarte final aos Equipamentos de Segurança devolvidos, podendo recuperar, destruir e/ou descartar como sucata reciclável ou o incinerar.

Título: REQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, USO, DEVOLUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

5.5. Substituição

- 5.5.1. O empregado, no ato da substituição de um Equipamento de Segurança, deve obrigatoriamente devolver o equipamento usado ao Processo de Administração de Material, salvo em caso de extravio;
- 5.5.2. O Gerente deve providenciar imediatamente a substituição dos Equipamentos de Segurança sempre que for necessário;
- 5.5.3. No caso de extravio, dano ou destruição de Equipamento de Segurança, a substituição dos mesmos será providenciada pelo Processo de Administração de Material, conforme o caso, após a avaliação do Gerente, considerando:
 - ⤴ A substituição ou recuperação dos mesmos;
 - ⤴ A indenização do valor atual do equipamento, quando comprovado extravio por culpa ou dolo, ou destruição por dolo.
- 5.5.4. A Eletrobras Distribuição Alagoas deve fornecer gratuitamente aos seus empregados os Equipamentos de Segurança adequados às atividades de risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

5.6. Disposições Gerais

- 5.6.1. O Processo de Segurança e Medicina do Trabalho deve indicar, de acordo com a técnica, o tipo de Equipamento de Segurança adequado de acordo com o risco;
- 5.6.2. O Processo de Administração de Material deve armazenar, preservar e manusear os Equipamentos de Segurança em seus Almoxarifados;
- 5.6.3. O Gerente deve fornecer ao Processo de Administração de Material suas previsões de consumo de Equipamentos de Segurança;
- 5.6.4. Anualmente, todos os Departamentos da Empresa responsáveis pela utilização de Equipamentos de Segurança devem prever verba específica em item orçamentário próprio, para sua aquisição e instalação;
- 5.6.5. O Processo de Segurança e Medicina do Trabalho deve auditar o fornecimento, substituição e devolução dos Equipamentos de Segurança;
- 5.6.6. O não cumprimento dos termos do Procedimento deve sujeitar ao infrator às penalidades previstas na Norma DG-GP-01/N-001, DEVERES DOS EMPREGADOS, PROIBIÇÕES E PENALIDADES, sem prejuízo para eventuais sanções civis e/ou penais aplicáveis ao caso.

Título: REQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, USO, DEVOLUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

6. MEDIÇÃO DE DESEMPENHO POR PROCESSO

- 6.1. O desempenho do processo é acompanhado por meio de análise sistemática dos indicadores de desempenho, e devem ser classificados minimamente em dois blocos: IR – Indicadores de Resultado e IC - Indicadores de Controle;
- 6.2. Cada indicador tem definido sua frequência de monitoramento, fórmula, fonte e responsável pela coleta e reporte, garantindo dessa forma a rastreabilidade e a confiabilidade dos dados.

7. ANEXOS

- 7.1. Anexo I – Memorando de Autorização**
- 7.2. Anexo II – Declaração de Recebimento e Devolução de Equipamentos de Segurança**

ANEXO I



Memorando de Autorização de Responsabilidade sobre Equipamentos de Segurança

Autorizo o(s) empregado(s) para ser(em) responsável(eis) pela requisição, recebimento, substituição e controle de Equipamentos de Segurança para atender as necessidades dos demais empregados do Processo.

Gerência	Processo	Responsável	Mat.	Cargo	Assinatura

_____, (AL), ____ de

_____, de 20____

Assinatura e Carimbo do Gerente

ANEXO II

		DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA				Nº RMS/NE	
Empregado:					Matrícula:		
Cargo/Função:					Lotação:		
Tamanho-Camisa:	Tamanho-Calça:	Tamanho-Calçado:	Tamanho-Luva:	Tamanho-Cinto:	Lentes Corretivas: () Sim ou () Não		
Declaro que recebi, gratuitamente, da ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS, os Equipamentos de Segurança Individual e/ou Coletiva e as Ferramentas abaixo relacionados, e que também recebi treinamento sobre uso, guarda e conservação dos mesmos:							
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA							
Item	Qte	CA	Descrição	Entrega		Devolução	
				Data	Visto	Data	Visto
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
Declaro também, para os devidos fins, que estou ciente de que:							
1. Devo usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; 2. Sou responsável pela sua guarda e conservação; 3. Devo comunicar ao Gerente imediato e/ou ao Processo de Segurança e Medicina do Trabalho qualquer alteração que os tornem impróprios para o uso; 4. Serei punido no caso de não utilização dos Equipamentos de Segurança para a realização das minhas atividades de risocs, na forma da legislação vigente, que prevê o uso obrigatório dos mesmos; 5. Devo devolver, ao Processo de Administração de Material, da Eletrobras Distribuição Alagoas, os Equipamentos de Segurança: quando se tornarem impróprios para o uso; por motivo de afastamento, de mudança de função ou de lotação; e quando houver rescisão do meu contrato de trabalho; 6. Devo restituí-los a empresa nos casos de extravio por culpa ou dolo e nos casos de destruição por dolo.							
_____ (AL), _____ de _____ de 20____.					_____ Assinatura do Empregado		
Responsável pela entrega e/ou pelo recebimento de devolução dos equipamentos de segurança:							
Empregado:				Matrícula:			
_____ Assinatura do Responsável							